

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP nº 5/2023 - SEGMAC****I- Necessidade da contratação:**

Atender as necessidades do Fórum Eleitoral de Campina Grande e Sede do TRE/PB, conforme despacho da SEGEC 1520722.

II - Equipe de planejamento:

Tatiana Montenegro Rezende, Germana Claudia Costa Ramos Guedes e Maria Cristina Schroder Hailliot.

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- i) Lei 8.666/93
- ii) Lei nº 10.520/2002;
- iii) IN 01/2018 TRE/PB.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

i) Atendimento às necessidades dos servidores, demais colaboradores e usuários da Justiça Eleitoral indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

V - Requisitos da contratação:

i) Fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, retornáveis, de 20 (vinte) litros, com lacre e rótulo intactos e que contenha a data do envase e o prazo de validade, para serem entregues, após solicitação via e-mail ou telefone, no prazo máximo de 24 horas (em dias úteis), no edifício Sede Anexo, Anexo do Distrito Industrial e Fórum de Campina Grande.

ii) Requisitos Funcionais - Os produtos serão solicitados por via e-mail. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a solicitação, em dias úteis.

iii) Requisitos Externos - Para fins de habilitação, será exigido Alvará Sanitário da empresa engarrafadora, dentro do seu prazo de validade; e para fins de contratação, será exigido Alvará Sanitário da empresa distribuidora, dentro do seu prazo de validade, caso utilize sua marca registrada nos produtos.

vi) Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados:

Produtos	Produtos	Fabricantes
ÁGUA MINERAL	GARRAFÃO	INDAIA
ÁGUA MINERAL	GARRAFÃO	ITACOATIARA
ÁGUA MINERAL	GARRAFÃO	PLATINA

ÁGUA MINERAL	GARRAÇÃO	SUBLIME
--------------	----------	---------

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

i) A pesquisa de preços envolveu análise de contratações similares por outros Tribunais Regionais Eleitorais 1281630 1281637, bem como através de páginas da internet, onde se verifica que o mercado é bastante amplo para esta contratação.

ii) A escolha da distribuição de água mineral apenas no edifício-sede, Fórum da Capital, NATT CG e anexo da SEGMAC/SEGEF no Distrito Industrial, prende-se as informações prestadas no despacho da SEGEF 1520722, cuja empresa contratada fornece garrafão de água mineral aos cartórios eleitorais.

iii) Diante do exposto, as aquisições ocorrerão em conformidade com as necessidades e conveniências do TRE/PB, facultada a aquisição parcial ou total dos quantitativos licitados.

iv) Os presentes estudos não se enquadram na classificação da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (regulamenta acesso à informação).

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

i) Não será necessária quaisquer adequação, quer seja infraestrutura elétrica ou física.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

ITEM	INTERNET	INTERNET	INTERNET	TRE/PB	PREÇO MÉDIO
GARRAÇÃO ÁGUA MINERAL	R\$ 20,00	R\$25,00	-	R\$ 20,00 1348809	R\$ 21,66
ÁGUA MINERAL	R\$ 10,00 1279909	R\$ 9,00 1279909	R\$ 10,50 1279909	R\$ 5,65 1348809	R\$ 8,78

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

i) Água mineral, sem gás, acondicionada em bombonas plásticas, retornáveis, de 20 (vinte) litros, com lacre e rótulo intactos e que contenha a data do envase e o prazo de validade, para serem entregues, após solicitação via e-mail, no prazo máxima de 24 horas (em dias úteis).

ii) Considerando o estoque atual de garrações plásticas e que possuem datas de validade variadas, os botijões vencidos poderão ser destinados à Associação de Reciclagem conveniada com o TRE/PB.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

i) A opção pelo parcelamento da solução é em dois itens já que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

ii) Primando pelo princípio da eficiência e economicidade, bem como a melhoria da execução da gestão da Ata, destaco a necessidade de dividir em grupos.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

i) Primar pela saúde dos servidores, demais colaboradores e usuários da Justiça Eleitoral, garantindo-lhes melhores condições de trabalho, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

XIII - Objeto:

GRUPO I (JOÃO PESSOA/PB)

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	EXPECTATIVA DE CONSUMO
1	445485	ÁGUA MINERAL - Natural sem gás; - Acondicionada em garrafão de polipropileno; - Tampa de pressão e lacre; - Contendo 20 litros; - Sem vasilhame; - Validade mínima de 03(três) meses, contados da data da entrega; - Obedecer ao disposto nas legislações a seguir: Decreto nº 3.029 de 16/04/99; (RDC 274, de 22/09/2005); ABNT NBR 14.328, de 18/12/2011 e ABNT NBR 14.222 de 22/04/2013 e suas alterações; - Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	UN	3.500	70%
2	229112	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO - Capacidade 20 litros; - Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses	UN	100	70%

GRUPO II (CAMPINA GRANDE/PB)

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	EXPECTATIVA DE CONSUMO
3	445485	ÁGUA MINERAL Natural sem gás;	UN	800	50%

		- Acondicionada em garrafão de polipropileno; - Tampa de pressão e lacre; - Contendo 20 litros; - Sem vasilhame; - Validade mínima de 03(três) meses, contados da data da entrega; - Obedecer ao disposto nas legislações a seguir: Decreto nº 3.029 de 16/04/99; (RDC 274, de 22/09/2005); ABNT NBR 14.328, de 18/12/2011 e ABNT NBR 14.222 de 22/04/2013 e suas alterações; - Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
4	229112	GARRAFÃO DE POLIPROPILENO - Capacidade 20 litros; - Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses	UN	50	50%

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

i) Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares, bem como nos registros do ASI de acompanhamento dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de água mineral é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação através do processo licitatório - Pregão Eletrônico, com SRP.

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 27/03/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por GERMANA CLÁUDIA COSTA RAMOS GUEDES em 27/03/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA CRISTINA SCHRODER HAILLIOT
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA SCHRODER HAILLIOT em 27/03/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1523705** e o código CRC **C7213810**.

Referência: Processo nº 0002717-15.2023.6.15.8000

SEI nº: 1523705